

## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de Assuntos Europeus

Ofício nº 324/1ª - CACDLG (Pós RAR) /2008

Data: 19-03-2008

ASSUNTO: Pareceres - COM/2007/805 FIN, SEC (2007) 833, COM/2007/861 FIN, COM/2007/0837 FIN, COM/2007/0838 FIN, COM (2007) 298 final, COM (2007) 466 Final.

Para os devidos efeitos, junto se envia pareceres referentes às Iniciativas Legislativas Europeias nºs:

- COM/2007/805 FIN RELATÓRIO DA COMISSÃO com base no artigo 6.º da Decisão-Quadro do Conselho, de 24 de Fevereiro de 2005, relativa à perda de produtos, instrumentos e bens relacionados com o crime (2005/212/JAI);
- SEC (2007) 833 Desenvolvimento do Sistema de Informação sobre Vistos Relatório de acompanhamento 2006;
- COM/2007/861 FIN Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (CE) n.º460/2004, que cria a Agência Europeia para a Segurança das Redes e da Informação, no que respeita à duração da agência;
- COM/2007/0837 FIN Proposta de Decisão do Conselho relativa aos testes da segunda geração do Sistema de Informação de Schengen (SIS II);
- COM/2007/0838 FIN Proposta de Regulamento do Conselho relativo aos testes da segunda geração do Sistema de Informação Schengen (SIS II);
- COM (2007) 298 final Proposta de Directiva do Conselho Europeu que altera a Directiva 2003/109/CE de modo a alargar o seu âmbito de aplicação aos beneficiários de protecção internacional;
- COM (2007) 466 Final Proposta de DECISÃO DO CONSELHO que cria uma REDE EUROPEIA DAS MIGRAÇÕES {SEC (2007) 1062};

, tendo os respectivos pareceres sido aprovados por unanimidade, com ausência do PEV, na reunião de 19 de Março de 2008 da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

Com os melhores cumprimentos,

e mile

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Divisão de Apoio às Comissões CACDLG

.º Único<u> *&5* 3 385</u>

wdo/Saida n.º 324 Data: 19 63 /000

O Presidente da Comissão

(Osvaldo de Castro)



# COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

#### **PARECER**

# Desenvolvimento do Sistema de Informação sobre Vistos Relatório de acompanhamento 2006 SEC (2007) 833

#### 1. Procedimento

Foi distribuído à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, o documento de trabalho da Comissão Europeia "Desenvolvimento do Sistema de Informação sobre Vistos" para seu conhecimento, tendo esta Comissão deliberado emitir parecer sobre o mesmo.

#### 2. Contexto

O documento em análise é um relatório de acompanhamento do trabalho levado a cabo pela Comissão, em 2006, relativamente ao desenvolvimento do Sistema de Informação sobre Vistos, apresentado ao Conselho e ao Parlamento Europeu, de acordo com o artigo 6.º da Decisão n.º 2004/512/CE, de 8 de Junho, do Conselho<sup>1</sup>.

Artigo 6.º: A Comissão deve apresentar relatórios anuais ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre os progressos realizados em matéria de desenvolvimento do Sistema Central de Informação sobre Vistos, da Interface Nacional em cada Estado-Membro, e da infra-estrutura de comunicação entre o Sistema Central de Informação sobre Vistos e as interfaces nacionais, devendo o primeiro deles ser apresentado no final do ano subsequente à assinatura do contrato relativo ao desenvolvimento do VIS.



A responsabilidade pelo desenvolvimento do Sistema de Informação sobre Vistos incumbe à Comissão, assistida pelo Comité SIS II<sup>2</sup>, visto que os sistemas nacionais serão adaptados pelos Estados membros.

## 3. Do relatório de acompanhamento da Comissão

## 3.1. Desenvolvimentos do projecto durante o ano de 2006

De acordo com o relatório, o projecto do Sistema de Informação sobre Vistos encontrase dividido em 3 fases, a saber:

- 1ª Fase (design detalhado): durante a qual serão entregues todos os documentos necessários para descrever, pormenorizadamente, o Sistema de Informação sobre Vistos do ponto de vista técnico;
- 2ª Fase (desenvolvimento, testes e distribuição);
- 3ª Fase: (migração e integração): no decorrer desta última fase, os Estados membros deverão ligar os sistemas nacionais à base de dados central do Sistema de Informação sobre Vistos.

A 1ª fase foi concluída durante o ano de 2006, tendo-se iniciado a 2ª fase do projecto. Durante este período foi concluído o Sistema de Correspondência Biométrica, tendo sido assinado um contrato com o consórcio liderado pela Accenture e Sagem, em 14 de Dezembro de 2006. O sistema de Correspondência Biométrica será previamente ligado ao Sistema de Informação sobre Vistos e providenciará os serviços de correspondência biométrica.

A Comissão, no seu relatório, descreve, em pormenor, todos os desenvolvimentos ocorridos durante o ano de 2006, nas diferentes áreas do projecto, dos quais iremos salientar aqui os seguintes:

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Comité de gestão instituído pelo Regulamento n.º 2424/2001, do Conselho, de 6 de Dezembro, relativo ao desenvolvimento da segunda geração do Sistema de Informação Schengen II (SIS II), composto por representantes dos Estados membros.



A nível do desenvolvimento do sistema central verificaram-se alguns atrasos, devido às negociações em curso sobre o procedimento de co-decisão sobre a regulação do Sistema de Informação sobre Vistos, o que impediu que o sistema central estivesse pronto e testado até ao fim de 2006, como previsto.

Também ocorreram alguns problemas na preparação das instalações da Unidade Central, sita em Estrasburgo, relacionadas com as condições físicas do edifício, nomeadamente, com o sistema de ar condicionado e com o fornecimento de electricidade. Estes problemas deveriam estar resolvidos para que a Unidade Central do Sistema de Informação sobre Vistos pudesse estar aí instalada até ao fim de 2007. A instalação do *Backup* da Unidade Central, localizada na Áustria, deveria ocorrer na mesma altura.

O objectivo do Sistema de Informação sobre Vistos pressupõe a existência de uma vasta *rede de comunicação* entre os interfaces dos Estados membros e o sistema central, tendo sido assinado um contrato para a prestação desses serviços de comunicações em meados de 2006, também aqui houve algum atraso face à data inicialmente prevista, já que este contrato deveria ser sido celebrado até final de 2005.

A Comissão reúne, todos os meses, com os coordenadores nacionais de cada Estado membro, com o objectivo de coordenar planos, riscos e actividades tanto a nível central e nacional. O estado de *desenvolvimento dos projectos nacionais* varia consoante o Estado-membro, encontrando-se uns mais avançados que outros. Contudo, em geral, fizeram-se bons desenvolvimentos nos projectos nacionais.

Paralelamente aos progressos técnicos do sistema, têm sido desenvolvidas diversas iniciativas legislativas, no sentido de criar um *enquadramento legal* do Sistema de Informação sobre Vistos. É disso exemplo a Proposta de Regulamento do Parlamento e do Conselho relativa ao Sistema de Informação sobre Vistos e troca de dados entre Estados membros sobre os vistos, que uma vez adoptada irá definir as funcionalidades



do sistema central, estabelecer procedimentos e condições para a troca de dados; bem como duas Decisões da Comissão relativas ao Sistema de Informação sobre Vistos – uma relacionada com aspectos técnicos para a apresentação dos dados biométricos no Sistema, outra estabelecendo a localização do Sistema durante a fase de desenvolvimento.<sup>3</sup>

## 3.2. Gestão do projecto

Em termos financeiros, há a realçar que o projecto se encontra dentro do orçamento previsto, estando já assegurado o financiamento para o ano de 2007, no montante de 32 milhões de euros.

Dada a dimensão do projecto, afigura-se fulcral fazer uma gestão minuciosa dos riscos. Esta gestão, no caso concreto, é feita em três planos. Em primeiro plano, a gestão dos riscos é feita pelo executante contratado, que avalia os riscos de o projecto (consoante as fases) não estar pronto atempadamente, de ultrapassar o orçamento ou de não cumprir os requisitos de qualidade exigidos.

Num segundo plano, os Estado membros procedem, de modo semelhante, à monitorização da execução dos projectos a nível nacional, distinguindo os riscos que se encontram confinados à gestão do projecto nacional dos que lhes são alheios, por dependerem do desenvolvimento do projecto central.

Por fim, os serviços da Comissão fazem a gestão global dos riscos do projecto, compreendendo os dois planos anteriormente identificados.

Durante o ano de 2006, foi criado, sob a direcção da Comissão, um Gabinete de Apoio ao Projecto, exactamente com a função de ajudar a equipa de desenvolvimento deste projecto a acompanhar as acções, o risco e coordenar a comunicação ente as diversas partes envolvidas no projecto.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Decisão n.º 2006/648/CE e Decisão n.º 2006/752/CE, ambas da Comissão.



#### 3.3. Reuniões do Comité SIS II

No decorrer do ano de 2006, tiveram lugar 10 reuniões do Comité SIS II, onde foram adoptadas duas Decisões da Comissão relativas ao Sistema de Informação sobre Vistos – uma relacionada com aspectos técnicos para a apresentação dos dados biométricos no Sistema, outra estabelecendo a localização do Sistema durante a fase de desenvolvimento, conforme já referido *supra*.

Ocorreram também, durante 2006, diversas reuniões de grupos de trabalho, compostos por especialistas dos Estados membros para discutir detalhes técnicos.

## 4. Conclusões

Apesar de alguns atrasos, que importarão a reorganização das etapas do projecto, o ano de 2006 foi um período de desenvolvimento estável, no qual se completou a primeira fase do projecto e se iniciou a segunda. De acordo com o relatório de acompanhamento, a comunicação com os Estados membros continua excelente e o relacionamento entre os intervenientes foi reforçado com as reuniões dos grupos de trabalho.

Cumpre agora aguardar o relatório de acompanhamento relativo ao ano de 2007, para podermos conhecer os desenvolvimentos entretanto ocorridos neste projecto, bem como aferir do cumprimento dos objectivos anunciados para 2007.

Atento o exposto, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias é do parecer que o presente relatório se encontra em condições de ser remetido à Comissão Parlamentar de Assuntos Europeus.

Palácio de S. Bento, 19 de Março de 2008

O Deputado Relator

(Marques Júnior)

O Presidente da Comissão

(Osvaldo de Castro)